

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.**



Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pelo Governador, **PAULO HENRIQUE SARAIVA AMARA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE e também pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Av. Cruz Cabugá, nº 1211, 4º andar, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98, esta representada pelo Secretário de Estado, **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, residente e domiciliado em Recife/PE, (ato de nomeação nº 580/2015, DOE 28.01.15) e a **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES**, sediada na Rua do Hospício, n.º 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.290.858/0001-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, esta representada por seu Secretário Executivo de Ressocialização, **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente de segurança penitenciária, portador da cédula de identidade nº 3920570 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 665.961.654-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 1450/2016, DOE 21.04.16, e ainda, como **INTERVENIENTES ANUENTES**, a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SARA**, com sede na Avenida Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **WELLINGTON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.920.614-04, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 01077, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.761-350, e a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.895.104-78, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **SEFAZ**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/04, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03 e controlado pela **SARA**, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**,



brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF N. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva, 70 Ap. 802 – Casa Forte – Recife/PE., e **DANIEL ALVES CAMPELO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 043.916.284-06, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 42, apto. 702-B, Boa Viagem, Recife-PE, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e, finalmente, o Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) A inclusão da Unidade Prisional do Município de Itaquitinga/PE, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente aditivo, cujo objeto está devidamente delineado na Cláusula Primeira e seus parágrafos do Instrumento Contratual originário.
- b) As Cláusulas Terceira, letra “a”, Quarta, Oitava e Décima do Contrato de Gestão originário nº 001/2016/SERES/SJDH, passam a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

a) Obriga-se o CEASA-PE/OS a executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA e explicitado no Termo de Referência e na sua Proposta de Trabalho, e visando as seguintes diretrizes:

1. Cumprir e fazer cumprir na íntegra todas as Ações constantes no Termo de Referência e na proposta do CEASA-PE/OS;
2. Elaborar, em parceria com Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e sua Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, o planejamento nutricional a ser realizado, o qual subsidiará o CEASA-PE/OS, para aquisição, logística, distribuição e abastecimentos dos gêneros alimentícios nas Unidades Prisionais;
3. Implantar e disponibilizar infraestrutura necessária para o atendimento das demandas operacionais do Programa de Alimentação nas Unidades Prisionais do Estado, contemplando as seguintes etapas: Planejamento Nutricional, aquisição, logística, armazenamento e distribuição dos produtos, controle de qualidade, avaliação

periódicas do resultado dos processos adotados e fiscalização, visando a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente (Segurança Alimentar e Nutricional);

4. Realizar a aplicação dos recursos financeiros, em todas as ações necessárias e exclusivas para a execução e desenvolvimento deste Programa Alimentar, sendo tais recursos financeiros, oriundos do Orçamento da SERES;
5. Capacitar em parceria com a SJDH/SERES, o pessoal envolvido na execução do Programa;
6. Promover as ações executivas atinentes ao processo de aquisição e distribuição dos alimentos, destinados a este Programa Alimentar;
7. Realizar o processo de logística, distribuição, controle de expedição e recepção dos produtos alimentícios nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco;
8. Fiscalizar e monitorar juntamente com a SERES nas Unidades, a entrega dos produtos, inclusive o seu padrão de qualidade;
9. Pesquisar, elaborar e fornecer boletins informativos de preços de mercado, através do SIMA (Sistema Nacional de Informação de Mercado Agrícola) para servir de parâmetro para pagamento aos fornecedores;
10. Identificar em conjunto com a SARA - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, os segmentos produtivos locais e potenciais fornecedores dos produtos alimentícios regionalizados. Priorizar a aquisição de gêneros alimentícios regionalizados junto aos seguimentos produtivos e fornecedores locais;
11. Acompanhar, fiscalizar, monitorar e controlar nas unidades prisionais, juntamente com SJDH/SERES, a entrega dos produtos com equipe formada por aprovionadores e nutricionistas;
12. Disponibilizar o pessoal técnico e administrativo necessário a execução das ações deste instrumento;
13. Garantir a infraestrutura de logística, para o pronto atendimento as demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, conforme discriminação nominativa espacial da SJDH/SERES, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos;



14. Garantir juntamente com a SJDH/SERES através da fiscalização efetiva, a utilização dos insumos alimentares na produção e distribuição das refeições ao público alvo nas Unidades Prisionais, para promover a Segurança Alimentar e Nutricional da População Carcerária;
15. Capacitar para sua efetiva atuação, os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES e CEASA-PE/OS, quanto ao Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais;
16. Aplicar os recursos financeiros de que trata este Contrato na conformidade do Plano de Ação e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto observando os princípios gerais de Direito Público as disposições do regulamento próprio de compras e serviços do CEASA-PE/OS, na aquisição dos bens e contratação de serviços necessários à sua execução, observada a disponibilidade financeira;
17. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Contrato, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
18. Apresentar por cópia todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Contrato, a qualquer tempo, sujeitando-se, no caso da não apresentação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados;
19. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, sociais e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, exceto taxas ou tarifas bancárias;
20. Responder pela idoneidade e comportamento de seus responsáveis técnicos, funcionários, prepostos e subordinados;
21. Encaminhar, mensalmente, relatórios técnicos da execução física e financeira da execução do contrato e outros quando solicitados;
22. Destacar em qualquer ação promocional relacionada com o mencionado Plano de Ação a participação do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, através de folders, faixas e demais atos de publicidade, durante a execução deste instrumento;

23. Na aquisição dos produtos e na contratação de serviços com recursos transferidos e pagos ao CEASA/PE-OS deve ser observado os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato, mesmo em se tratando de fundamentação em Regulamento Próprio de Compras de bens e serviços do CEASA-PE/OS;

24. Facilitar a supervisão e fiscalização, permitindo a SJDH/SERES efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumentos;

25. Observar e cumprir as normas legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

26. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados em decorrência de atos praticados por terceiros na execução deste Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;

27. Prestar mensal e trimestralmente contas dos recursos recebidos por meio de empenho;

28. Cumprir as metas a fim de atingir os resultados e cronograma estabelecidos;

29. Manter e cumprir o regulamento para os procedimentos de compras e contratações a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios do Art. 37 da Constituição Federal;

30. Entregar o material em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelas nutricionistas da CONTRATANTE e da CONTRATADA;

31. Promover a troca de produto fora das especificações no prazo máximo em até 03 (três) dias úteis para a Região Metropolitana do Recife- RMR e em até 05 (cinco) dias úteis para o interior por solicitação do Setor de Nutrição da SERES;

32. Apresentar os relatórios circunstanciados, semestrais e anuais de execução do Contrato, e quando requerido pelo Poder Público, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, em consonância com o Plano de trabalho em foco, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da



**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

avaliação do desenvolvimento do CONTRATO, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados (Inc. V, S 3º, do Art. 14 da Lei 11.743/2000), bem como os relatórios gerenciais e parecer técnico conclusivo sobre o período em questão, sem prejuízos daqueles devidos à ARPE, conforme legislação e normativos em vigor;

33. Atender aos dispositivos contidos em legislação específica em vigor;

34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

35. Reinvestir os excedentes financeiros alcançados pelas atividades da O.S., no desenvolvimento de suas próprias atividades, conforme determina a Lei nº 11.743/2000, em seu art. 5º, assim como na formação de capital humano para gestão, desenvolvimento e operação de produtos e processos inovadores na área de abastecimento, produção agroindustrial e de base logística, nas proporções definidas no Estatuto e no Regimento Interno.

36. Realizar concorrências públicas, nas modalidades previstas em seus estatutos, pertinentes ao cumprimento dos objetivos e metas do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais;

37. Implantar e disponibilizar infraestrutura especial para o atendimento das demandas operacionais do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais, contemplando processo licitatório, aquisição e distribuição dos produtos, armazenamento, controle de qualidade, avaliação periódicas dos resultados dos processos adotados, fiscalização, atendimento imediato de denúncias e reclamações surgidas;

38. Realizar pesquisa de preço de mercado em nível de atacado dos produtos (gêneros alimentícios), servindo como parâmetro a aquisição dos alimentos aos fornecedores;

39. Elaborar boletins informativos sobre pesquisa de preço do mercado em nível de atacado dos produtos hortigranjeiros;

40. Executar o processo do controle de qualidade dos produtos adquiridos pela O.S. a cada trimestre, e apresentar o laudo laboratorial específico, encaminhando-a a SERES para controle;

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

41. Exigir dos fornecedores cópia do CERTIFICADO DE VISTORIA emitido anualmente pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado dos transportes utilizados na entrega dos gêneros alimentícios às unidades prisionais, encaminhando uma cópia para a SERES, para controle trimestral;
42. Manter o controle da análise das amostras dos produtos alimentícios adquiridos, como também, a apresentação e autenticidade dos CERTIFICADOS DE VISTORIAS emitidos anualmente pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado dos transportes utilizados na entrega dos gêneros alimentícios às unidades prisionais;
43. Publicar, na imprensa oficial do Estado, extratos de execução física e financeira do Contrato de Gestão, conforme modelo simplificado estabelecido no Anexo I, da Resolução ARPE nº 005/2010, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso VI do art. 14, § 3º, da Lei nº 11.743/2000, sob pena de não - liberação dos recursos previstos;
44. Fornecer gêneros alimentícios aos apenados e funcionários da SERES de forma centralizada, conforme cardápio elaborado em conjunto (SERES/O.S.);
45. Promover ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares;
46. Garantir o fornecimento de alimentos com padrão de qualidade em segurança alimentar e nutricional;
47. Responsabilizar pelo seguro dos gêneros alimentícios armazenados no galpão, contra incêndio e roubo, extensivos aos gêneros alimentícios transportados;
48. Responsabilizar pelos pagamentos de quaisquer tributos sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
49. Arquivar os recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede e prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior,



observadas às formalidades legais, para atender solicitação para apresentação da SERES, quando necessário;

50. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

51. Comunicar de imediato a CONTRATANTE, por escrito, qualquer acidente ou ocorrência relacionada com os gêneros alimentícios sob sua responsabilidade;

52. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos ou prejuízos de qualquer ordem causados pela CONTRATADA ou seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa à execução do contrato de gestão;

53. Indenizar a CONTRATANTE no caso de divulgação indevida de informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente;

54. Pagar multas, indenizações ou despesas que porventura venham a ser impostas por órgãos fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;

55. Ressarcir a CONTRATANTE de todas as despesas decorrentes de indenização, em consequência de eventuais danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução de suas atividades;

56. Responder por quaisquer prejuízos que profissionais alocados aos serviços da contratação causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidade decorrente”.

**“ CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE AÇÃO, METAS, INDICADORES DE RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Para atingir os resultados almejados na presente contratação, o CEASA/PE-OS, priorizará a gestão operacional do Programa de Alimentação nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, voltado para cerca de 30.299 (trinta mil duzentos e noventa e nove) detentos e 1.701 (mil setecentos e um) funcionários, em 23 (vinte e



**três) Unidades Prisionais**, compreendendo a adoção de modelo gerencial otimizado e integrado para atender com o padrão de excelência, o fornecimento regular de uma alimentação de alto padrão nutricional e palatabilidade aos presos e o monitoramento do Programa, contemplando uma programação para a vigência de 12 meses.

**Parágrafo Primeiro** - Para atingir a concepção das diretrizes e objetivos em referência, o CEASA-PE/O.S, desenvolverá as seguintes metas:

- I. Diagnóstico higiênico sanitário e das condições dos equipamentos, utensílios e estrutura dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, identificando o cenário atual, subsidiando ações futuras;
- II. Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SJDH/SERES;
- III. Promover as ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos utilizados nos cardápios, nas respectivas refeições dos detentos, 70%, sejam procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia de base local, inclusive os agricultores familiares;
- IV. Reduzir os índices atuais de desperdício alimentar das Unidades Prisionais contempladas por essa ação;
- V. Garantir à SJDH/SERES, um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através do padrão de qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos nas refeições, conforme os tipos, características, aspectos, padrões variedades, definidos por ocasião da publicação dos editais de aquisições;
- VI. Elaborar um planejamento nutricional adequado, em conjunto com as nutricionistas da SJDH/SERES, através da adoção de um cardápio que melhor atenda o contingente dos beneficiados e preserve os hábitos alimentares e as vocações regionais;
- VII. Garantir a infraestrutura de logística, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, conforme discriminação nominativa espacial da SJDH/SERES, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos;
- VIII. Garantir através da fiscalização efetiva a utilização dos insumos alimentares na produção e distribuição das refeições ao público alvo; e
- IX. Capacitar para sua efetiva atuação, os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES, quanto ao Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco;

**Parágrafo Segundo** - Com objetivo de mensurar os serviços delineados neste Plano de Ação, serão implantados indicadores que terão por objetivo avaliar o desempenho das ações propostas em consonância com os resultados obtidos, a fim de garantir o

padrão de qualidade alimentar fornecida nas Unidades Prisionais, bem como assegurar um padrão mínimo resultante da intervenção dos seguintes Indicadores Associados às Metas:

**Meta 1:** Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SERES, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN mínimo de 100% (cem por cento).

**Indicador:** Índice de Qualidade Nutricional (IQN):

**IQN:** (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovadas/ Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100

**Meta 2:** Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice maior que 70% de Procedência no Estado – IPE.

**Indicador:** Índice de Procedência no Estado (IPE)

**IPE =** (Número de Aquisições Realizadas com procedência estadual pela O.S/ Número de Aquisições com procedência estadual Previstas) x 100

**Meta 3:** Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).

**Indicador:** Índice de Regularidade de Entrega (IRE)

**IRE =** (Número de Entregas Realizadas / Número de Entregas Previstas) x 100

**Meta 4:** Promover o efetivo monitoramento e fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SERES.

**Indicador:** Índice de Monitoramento das Unidades Prisionais (IMUP).

**IMUP =** (Número de Unidades Prisionais Monitoradas / Número de Unidades Prisionais Existentes) x 100.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS.**



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

O pessoal técnico e/ou administrativo utilizado no cumprimento do objeto do presente instrumento é de total responsabilidade do CEASA-PE/OS, observadas as suas limitações regulamentares, assim como é de sua total responsabilidade eventuais repactuações de custos, como despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelo pessoal envolvido na ação direta ou indiretamente.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA poderá gastar no máximo 15% (quinze por cento) dos recursos públicos, decorrentes do presente contrato, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados, servidores eventualmente a ela cedidos e terceirizados.

**Parágrafo Segundo** - Ficando ajustado também que, sendo o CEASA-PE/OS uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, na forma do art. 2º, II, da lei nº 11.743/00, onde não distribuirá quaisquer excedentes financeiros entre seus sócios, conselheiros, diretores e/ou dirigentes (art. 5º, da Lei Estadual nº 11.743/00).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O CEASA-PE/OS elaborará e apresentará a SJDH/SERES relatórios mensais e anuais circunstanciados da execução do Contrato, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, em consonância com o Plano de Ação, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do Contrato, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de não cumprimento das metas a cargo da contratada, serão aplicadas as multas previstas na alínea "b" da Cláusula Décima Terceira deste contrato, sem prejuízo do disposto nos parágrafos terceiro e quinto da referida cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Decorrido o prazo fixado no parágrafo terceiro da Cláusula Décima Terceira deste contrato, sem que as multas aplicadas por descumprimento de metas tenham sido pagas pela Contratada, os valores correspondentes serão descontados dos recursos financeiros a serem repassados nos períodos subsequentes.

**Parágrafo Terceiro** - Os Contratantes poderão exigir, a qualquer tempo, ao CEASA-PE/OS informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e

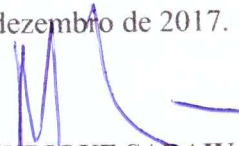
informações constantes dos relatórios, inclusive processos licitatórios, contratos e notas fiscais.”

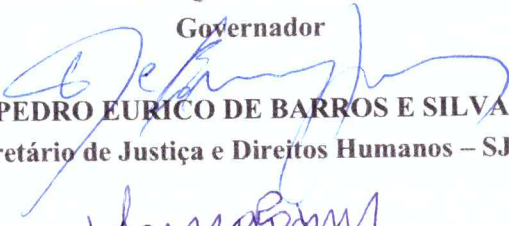
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

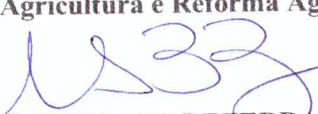
Recife, 26 de dezembro de 2017.


  
**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador

  
**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos – SJDH

  
**CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretário Executivo de Ressocialização – SERES

  
**WELLINGTON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Agricultura e Reforma Agrária – SARA

  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário da Fazenda – SEFAZ

  
**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**  
Diretor Presidente

  
**DANIEL ALVES CAMPEOLO**  
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Instrumento Analisado pela Procuradoria

Geral do Estado, em seus aspectos

jurídico-formais, conforme *parecer ADI/CR*

*008518 SAJ 2017.02.1294103*

Via Conferência  
PE-PE



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato Amigável ao Contrato nº 028/2017, Distratada: Engenharia & Cia Ltda. Vigência: a contar de 27/12/2017. Recife, 27 de dezembro de 2017. CICERO MARCIO DE SOUZA RODRIGUES, Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta, Oitava e Décima do Contrato de Gestão originário 001/2016/SERES/SJDH. Recife, 26 de dezembro de 2017. Cicero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016/SERES/ SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 06.099.079/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor: R\$ 85.756,80 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Recife, 14/12/2017. MARCOS RAMOS CABRAL - Secretário Executivo de Gestão - SEMPETQ.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

2º Termo Aditivo ao CT nº 028/2016. Contratado: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADA LTDA. CNPJ/MF nº 08.717.223/0001-86. Objeto: Reajuste contratual. Valor: R\$ 2.837,04 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Recife, 05/12/2017. MARCOS RAMOS CABRAL - Secretário Executivo de Gestão - SEMPETQ.

2º Termo Aditivo ao CT nº 059/2016. Contratado: ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 06.099.079/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor: R\$ 85.756,80 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Recife, 14/12/2017. MARCOS RAMOS CABRAL - Secretário Executivo de Gestão - SEMPETQ.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013/2017. Comissão: CEL/OS/SEPLAG. Modalidade: SCI 006/2017. Objeto Nat: Serviços de consultoria individual. Objeto Descr: Serviços de Consultoria na área de Engenharia Civil (Sênior) Especialista em Projeto Estrutural de Barragens no âmbito do estado de Pernambuco. Contrato: PSHPPE nº 045/2017. Contratado: José Inácio de Souza Leão Ávila Carvalho CPF: 097.903.224-53. Valor Contratado: até R\$ 227.850,00. Prazo de Vigência e Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 19/12/2017. Recife, 28/12/2017. GCCG.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 005/2017. Comissão: CEL/OS/SEPLAG. Modalidade: SCI 004/2017. Objeto Nat: Serviços de consultoria individual. Objeto Descr: Serviços de Consultoria na área de Engenharia Civil ou Geólogo Sênior com experiência em Geotécnica de Barragens no âmbito do Estado de Pernambuco. Contrato: PSHPPE nº 040/2017. Contratada: Newton dos Santos Carvalho CPF: 465.006.777-49. Valor Contratado: até R\$ 223.000,00. Prazo de Vigência e Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 12/12/2017. Recife, 28/12/2017. GCCG.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc:076.2016.11.11.050.SAD.Ata de Registro de Preços nº 006/2013-SAD.Mod: Pregão Eletrônico nº 050.2012.Obj: Nat: Prestação de Serviços. Obj: Descrição: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. Contrato: 036/2013. Contratada: PARVI LOCADORA LTDA.CNPJ: 08.228.148/0001-09.Termo Aditivo: 05. Prazo: Prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, vigorando até 01/04/2018. Data de Assinatura: 19/12/2017. Recife, 28/12/2017. GCCG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2017. Proc. Adm nº 440.2016.11.11.050.SAD. Pregão Eletrônico nº 330/2016. Contratante: SEPLAG/PE. Contratada: INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA/ CNPJ nº 07.675.05/0001-40

Objeto: Serviços técnicos através de Sistemas de Gestão de Conteúdo ( CMS Content Management System) de acordo com especificações do Termo de Referência. Valor Global: R\$ 49.278,35. Vigência: 12 meses, a partir de 01/12/2017. Assinatura: 01/12/2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017. Proc. Adm nº 201.2016.11.11.050.SAD. Pregão Eletrônico nº 039/2016; Ata R.Preços Corporativa Nº 014/2016.SAD-Lote 2. Contratante: SEPLAG/PE. Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA/CNPJ Nº 10.965.693/0001-00. Objeto: Locação anual de veículos administrativos VR-2 e VR-3, para atender as necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme Termo de Referência. Valor Global: R\$ 78.295,80. Vigência: 12 meses, a partir de 18/08/2017 a 17/08/2018. Assinatura: 18/08/2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2015. CONVÊNTE: Prefeitura Municipal de PAULISTA/CNPJ Nº 10.408.839/0001-17. OBJETO: Alteração do valor do Convênio e da Contrapartida. EMPENHO: 2017NE000435. ASSINATURA: 01/12/2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º T. Aditivo ao Contrato nº 021/2017. Contratante: SEPLAG/PE. Contratada: EMPRESA ETICA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 09.442.042/0001-95. Objeto: Acréscimo de 01 (um) assistente administrativo e do valor inicial do Contrato. Empenho: 2017NE000370. Valor Mensal: R\$ 3.651,72. Assinatura: 01/11/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 010/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2015. Objeto Nat: Serviços de Consultoria. Objeto Descr: Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento Técnico Operacional das Ações dos Planos de Controle Ambiental (PCA) das Obras Hidricas executadas pela SERH/SEPLAG. Contrato: 008/2016. Contratada: Techne Engenheiros Consultores Ltda. CNPJ 00.507.946/0001-49. Aditivo: 01 Prorrogação de Prazo e Valor Reajustado por supressão de serviços. Valor Inicial: R\$ 1.762.026,04. Valor reajustado: R\$ 1.759.701,17. Prazo Inicial: 210 dias. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, vigorando até 22/11/2018. Data de Assinatura: 20/11/2017. Recife, 28/12/2017. GCCG.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VII

2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC. 533.2016.11.11.050.SAD. OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. EMP.: CARESTREAM DO BRASIL COM. E SERV. DE PROD. MÉD. LTDA - LOTE 1A - C. PRINCIPAL, no v. total para o lote R\$ 1.233.000,00. Vigência: 28/06/17 a 28/06/18. Recife, 29/12/17. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SES.

1ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC. 574.2016.11.11.050.SAD. OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. EMP.: MF EQUIP. MED. LOTA EPP - LOTE 1A - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 101.999,70 e LOTE 1B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 33.999,90. Vigência: 28/09/17 a 28/09/18. Recife, 29/12/17. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL III - CPLC III

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017 - Proc. nº 343.2017. CPLME. PE.244 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS DABIGATRANA-ETEXILATO 150MG, ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, CABERGOLINA 0,5MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 11.01.18 às 10h00 - Abertura das Propostas: 11.01.18 às 10h05 - Início da Disputa: 11.01.18 às 10h10 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.446,50. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.edcompras.pe.gov.br. Recife, 28.12.2017. EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA - Presidente/CPLC III/SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VII

EXTRATO DA ARP

PROC.661.2016.11.11.050.SAD. OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. DE CONSUMO PARA SUPRIR OS CANTOS E NÚCLEOS DO P.M.C. PE. Emp.: CONSERVI COM. E SERV. DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA ME - LOTE 3 - EXCLUSIVO, no v. total para o Lote R\$ 18.868,20 e LOTE 12 - EXCLUSIVO, no v. total para o Lote R\$ 7.502,25. Recife, 28/12/17. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

PROC.034.2017.11.11.050.SAD. OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. EMP.: CARDIO SISTEMAS COM. E IND. LTDA - LOTE 2A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 208.716,00; LOTE 2B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 69.572,00; LOTE 3A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 690.472,50 e LOTE 3B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 230.157,50. Recife, 28/12/17. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e RATIFICO o PROCESSO Nº. 321/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 referente à CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INTERMÉDIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO INIBIDOR DE C1 - ESTERASE HUMANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM SOJIMIL, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL.

Amparo legal: Inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor unitário informado para a contratação é de R\$ 1.817,48 ( hum mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para um quantitativo de 32 (trinta e duas) frasco ampolas, com valor global de R\$ 58.159,36 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Recife 28/12/2017. José Iran Costa Júnior - Secretário de Saúde/SES/PE.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 28/12/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 048/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: INSTITUTO SOS MÃO CRIANÇA. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: MAURI CORTEZ. CNPJ/MF: Sob o nº 08.187.800/0001-75. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nºs 164/2016 e 470/2016, de autoria dos Deputados Estaduais Ângelo Ferreira e Tony Gel, referente ao "Projeto Ampliação do Número de Cirurgias Reconstrutivas de Membros". VALOR: Global é de R\$ 60.594,02 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 594,02 oferecido pela PROPONENTE. VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 04(QUATRO) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 530401 AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.EF1YJ2. 10.302.0410.4611.EFOP. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43. NOTA DE EMPENHO Nº.: 015477, 015478, de 01.12.2017. Data de Assinatura: 21/12/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: INSTITUTO SOS MÃO CRIANÇA. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: MAURI CORTEZ. CNPJ/MF: Sob o nº 08.187.800/0001-75. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nºs 378/2016, 419/2016 e 573/2016, de autoria dos Deputados Estaduais Ricardo Costa Pinella Krause e Teresa Leitão, referente ao "Projeto Equipando Instituto SOS Mão Criança". VALOR: Global é de R\$ 41.400,00 sendo R\$ 40.000,00 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 1.400,00 oferecido pela PROPONENTE. VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 04(QUATRO) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 530401 AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EF1C; 10.122.0902.4553.EF1D; 10.302.0410.4611.EF1I NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.

NOTA DE EMPENHO Nº.: 015331, 015330, 015342 de 30.11.2017. Data de Assinatura: 26/12/2017. TERMO DE FOMENTO Nº 050/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: PATRÍCIA MARIA DE LUNA CNPJ/MF: Sob o nº 09.273.825/0002-35. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 98/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa, referente ao "PROJETO DE MELHORIA A ATENÇÃO BÁSICA DE LABOATÓ DOS GUARARAPES". VALOR: R\$ 199.346,00. VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 10(DEZ) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401 AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0411.4435.E233 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43. NOTA DE EMPENHO Nº.: 016199, de 22.12.2017. Data de Assinatura: 27/12/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 051/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: INSTITUTO DARWIN-INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: PATRÍCIA MARIA DE LUNA CNPJ/MF: Nº 09.273.825/0002-35. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nºs: 21/2016 e 280/2016, de autoria do Deputado Estadual Odacy Amorim, todas referentes ao Projeto de Melhoria à Atenção Básica de Petrolina. VALOR: R\$ 275.000,00. VIGÊNCIA: Prazo de 10(DEZ) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401 AÇÕES/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.301.0411.4217.EFS2; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43. NOTA DE EMPENHO Nº 016054, EMITIDA EM 21/12/2017. FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401 AÇÕES/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.301.0411.4217.E238; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43. NOTA DE EMPENHO Nº 016055, EMITIDA EM 21/12/2017. Data de Assinatura: 22/12/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 052/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: SHEYLA BETANIA SOUZA ARRUDA. CNPJ/MF: sob o nº 11.683.174/0001-12. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 05/2016, de autoria do Deputado Estadual Romário Dias, referente ao Projeto de COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA. VALOR: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 07(sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401 AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EFFB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42. NOTA DE EMPENHO Nº.: 014065, de 29.11.2017. Data de Assinatura: 27/12/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO CNPJ/MF: sob o nº 10.583.920/0001-32. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de nº 187/2016 e nº 453/2016, ambas de autoria do Deputado Estadual Waldemar Borges, referente ao Projeto: "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS PACIENTES DO HOSPITAL". VALOR: R\$ 76.266,67. VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 530401 AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EFFP; 10.122.0902.4553.EFK9. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42. NOTAS DE EMPENHO Nº.: 016202, de 22.12.2017; Nº 016203, de 22.12.2017. Data de Assinatura: 27/12/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 054/2017. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVÊNTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDES. RESPONSÁVEL CONVÊNTE: ELISABETE VIRGINIA PESSOA CNPJ/MF: sob o nº 07.575.300/0001-60. OBJETO: Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 207/2016, de autoria do Deputado

2066



RECIFE 11/01/2018 2067

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO
Proc.: Processo de Licitação nº 013/2017 – Pregão Eletrônico nº 003/2017. Obj. Nat.: Prestação de Serviços. Obj. Descr.: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados Contrato: 022/2017. Contratada: RCA CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME. CNPJ: 15.185.122/0001-77. Valor: R\$ R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 26/12/2017. Recife, 09/01/2018. Gerência Geral de Assuntos Jurídicos. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-CP. – PROCESSO Nº 008/2017-CP. – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia consultoria para apoio técnico/operacional e gerencial na implantação da linha de transmissão e subestações de 230 KV do complexo industrial da FIAT. Conforme análise, a CPL divulga o resultado do julgamento da Proposta de Preços: 1º – CONSORCIO ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. / TECHN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. / ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. nota: 96,87, valor R\$: 2.306.250,84; 2º – CONSORCIO TP ENGENHARIA LTDA/ CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. nota: 94,97, valor R\$: 2.563.966,023; 3º – Empresa BUREAU VERITAS DO BRASIL, nota: 93,31, valor R\$: 2.587.493,69. 4º – MULTIEPRENDIMENTOS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.: nota: 84,70 – Valor R\$ 2.692.577,05. Recife, 10 de janeiro de 2018. Antônio Luiz de S. Ferreira - Presidente da CPL. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
ERRATA – Na publicação do DOE de 13/12/2017, pág. 24, ref. ao EXTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº 032/2017 – SDSCU X SR. ARRUDA FERREIRA DE SOUZA, Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018. Leia-se: VIGÊNCIA: 16/12/2017 a 15/12/2018. (F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE
ARP nº 038/2017 - 3ª Publicação – PL. nº 008/2017 PE. Nº 006, CPLMSG II resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários, Empresa vencedora: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA LTDA EPP CNPJ: 70.114.780/0001-86. Valor total da ARP R\$ 44.079,84. Vigência: 10/10/2017 a 13/07/2018. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças. (F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE
ARP nº 040/2017 - 3ª Publicação – PL. nº 008/2017 PE. Nº 006, CPLMSG II resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários, Empresa vencedora: M.M.P. SÁ BARRETO - ME CNPJ: 13.416.461/0001-91. Valor total da ARP R\$ 1.478,00. Vigência: 11/07/2017 a 10/07/2018. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças. (F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE
ARP nº 078/2017 - 2ª Publicação – PL. nº 016/2017. PE. nº 008. SEE resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de carro de transporte. Empresa vencedora: CICERO DURVAL COSTA DA SILVA- ME, CNPJ: 20.654.089/0001-17. Valor total da ARP R\$ 14.875,00. Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2018. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças. (F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE
ARP nº 003/2018 - 1ª Publicação – PL. nº 256/2017. VI. PE. nº 177. SEE resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de livros paradidáticos para o Projeto Travessia – Ensino Médio da Secretaria de Educação de Pernambuco, Empresa vencedora: LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA - EPP, CNPJ: 19.288.546/0001-18. Valor total da ARP R\$ 203.300,00. Vigência: 10/01/2018 a 09/01/2019. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças. (F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CPLOSE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PL.036.2017.CC.024.2017. OBJETO: Construção de Quadra Coberta do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, localizada em Petrolina - PE. Empresas HABILITADAS: Construção Construtora Ltda e Nove Engenharia Ltda. Empresas INABILITADAS: A2 Engenharia Ltda e Kaerna Construções Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 19/01/2018 às 11:00h a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Recife, 10 de janeiro de 2018. FRANCIMILTON DOS SANTOS - Presidente da CPLOSE. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADESAO Nº 01/2018-CP.II
A SAFI comunica que a SEFAZ/PE, com a devida autorização da Fundação Universidade de Brasília - FUB no Distrito Federal (órgão gerenciador), fez Adesão, na qualidade de "corona", para aquisição de 05 (cinco) unidades (milheiro) do ITEM 36 da Ata de Registro

de Preços nº 102/2017FUB/DF, originada do Pregão nº 13/2017 do referido órgão, Empresa Detentora do Registro de Preço do Item 36 – FEMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA- CNPJ Nº 03.961.892/0001-85, no valor unitário de R\$ 7.700,00, com o valor total de R\$38.500,00. Amparo legal: art. 23 do Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015. Recife, 10 de janeiro de 2018 – Marcelo José Mendonça de Sá - Superintendente Administrativo e Financeiro. (F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PL.008.TP.04.2017.CEL
HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada, o Processo Licitatório Nº 008.TP.04/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017, ADJUDICANDO o objeto do PL.008.TP.04.2017 à empresa MULTICOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAR EIRELI – ME. CNPJ: 12.805.036/0001-21, com o valor global de R\$ 169.625,18 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezotto centavos). Recife, 10 de janeiro de 2018. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA. Secretário de Justiça e Direitos Humanos. (F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – SJDH. CONTRATADO: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDS. OBJETO: Manutenção do Núcleo de Acolhimento Provisório – Nap. VIGÊNCIA: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018. VALOR: R\$ 764.785,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA. Secretário de Justiça e Direitos Humanos. (F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
ERRATA
Na publicação do DOE do dia 29/12/2017, página 37, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS, onde se lê Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato de Gestão originário 001/2016/SERES/SJDH, leia-se: Inclusão da Unidade Prisional do Município de Itaquilândia/PE; Alteração das Cláusulas Terceira, letra "a", Quarta, Quinta e Décima do Contrato de Gestão originário 001/2016/SERES/SJDH. Recife, 10 de janeiro de 2018. Cicero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização. (F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ
CONTRATO Nº 045/2017. Contratada: INSTITUTO TRAVESSIA. CNPJ nº 10.271.915/0001-95. Objeto: Realização de diagnóstico situacional contendo informações relativas aos caldeiros e caldeiras de material reciclável, organizados ou não em associações e/ou cooperativas. Valor: R\$ 293.717,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete reais). Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Processo nº 027/2017 - CEL/SEMPETQ - Dispensa nº 017/2017. Recife, 29 de dezembro de 2017. Marcos Ramos Cabral - Secretário Executivo de Gestão. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Proc.002/2014.Comissão: CPL/OSE. Mod.: Concorrência nº 001/2014. Obj. Nat.: Serviços de Engenharia e Obj. Descr.: Elaboração de relatórios técnicos preliminares, projetos básicos e estudos complementares para a implantação de duas barragens localizadas em Correntes/PE. Contrato: 004/2016. Contratada: TECHN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. CNPJ: 00.507.946/0001-49. Termo Aditivo 02. Reajuste Contratual: Acréscimo e supressão de serviços nos valores de R\$ 174.703,43, correspondente a 13,30% e de R\$ 194.716,76 correspondendo a 12,93%, respectivamente. Data de Assinatura: 16/10/2017. Recife, 09/01/2018. GJ-SERH. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC VI
AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 260/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017 – OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E INSULINOS, PARA ATENDER O SVO/RCIFPE E SVOICUARU. Empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI - Item: 1, 2, V. Total para os itens R\$ 18.457,00. Recife, 09/01/18. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira. (F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC VI
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº. 273/2017 – PE. Nº. 183/2017 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NECROPSIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO. Valor total est. R\$ 32.366,00. Propostas até: 24/01/2018 às 15h00 - Abertura das Propostas: 24/01/2018 às 15h10 - Início da Disputa: 24/01/2018 às 15h20. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 09/01/18. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira. (F)

SECRETARIA DE SAÚDE – SES / PE
CPL – IV GERES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014 - Processo 23/2014 – Pregão Eletrônico Nº 22/2014 Objeto: Serviços de Especializado de Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado. A prorrogação do prazo de vigência, destinado a IV GERES/ Caruaru. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2018. Djair de Lima Ferreira Junior – Gerente – IV GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE. (F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC II
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 01.12.2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017
PROC. Nº 246/2017. CPLC V.PE.159

Onde se lê: OBJ. REG DE PREÇO. COM VAL. DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FOR. DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS- Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ SES/PE. Recife, 10.01.2018. A comissão. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
CT 140/2017, CTD. DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (pasta) para atender as demandas da SETUREL/PE. Valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 21/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
CT 129/2017, CTD. LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos nobreaks para atender as necessidades da SETUREL/PE. Valor: R\$2.131,80 (dois mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ctda: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP; Objeto: 4º Termo Aditivo ao CT nº 032/2016. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/12/2017 a 31/07/2018. Data da Assinatura: 30/11/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ctda: IG CONSTRUTORA LTDA- ME; Objeto: 3º Termo Aditivo ao CT nº 034/2016. Prorrogação dos prazos de vigência e execução pelo período de 4 (quatro) meses. Data da Assinatura: 10/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ctda: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.; Objeto: 1º Termo Aditivo ao CT nº 081/2017. Inclusão da cláusula do Gestor do Contrato. Data da Assinatura: 26/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ctda: W. M. ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto: 3º Termo Aditivo ao CT nº 015/2015. Prorrogação dos prazos de vigência e execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 04/05/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
CT 126/2017, CTD. TRINCA ESPORTES LTDA.; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos a fim de atender às necessidades dos Programas

Esporte Participativo e Esporte Pernambuco; Valor: R\$540,84 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
CT 137/2017; CTD. J M DA SILVA - GRAFICA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às necessidades da SETUREL/PE; Valor: R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/12/2017. Felipe Carreras – Secretário de Turismo, Esportes e Lazer (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.
C.N.P.J: 08.113.327/0001-81
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2018. CPL SETUREL Tomada de Preços nº 002/2018. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB, NO MUNICÍPIO DE RIVACHO, DAS ALMAS/PE. Valor: R\$ 393.406,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2018 às 10:00h. Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadoinho – Orlinda- BR, na sala da CPL – SETUREL/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.seturel.pe.gov.br ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br ou pessoalmente na CPL, mediante a troca por um CD novo, a partir de segunda-feira, 15/01/2018, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas, ou 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, na sala da CPL – SETUREL. Informações pelo fone: (0\*81) 31828396. Orlinda, 10 de janeiro de 2018. Mary Cléia Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUREL. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - PRODETUR NACIONAL/PE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017. Prorrogação do prazo de execução e vigência. Contratado: Maia Melo Engenharia LTDA. CNPJ: 08.156.424/0001-51. Prazo acrescido: 60 dias. Nova execução: de 25/12/2017 a 22/02/2018. Nova vigência: de 09/04/2018 a 08/05/2018. Orlinda 05/12/2017. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência Infraestrutura do Produtor. (F)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO LICITATORIO SS Nº 014/2017. PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 026/2017. OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Microônibus 0 (zero) quilômetro com capacidade p/ 31 passageiros e + 2 auxiliares, para atender a demanda do transporte de pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde. CONTRATADA: ALAGOAS ONIBUS LTDA. CNPJ Nº 17.235.389/0001-57. Valor Global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Arcoverde, 28 de Dezembro de 2017. Andréia Karla Santos de Brito - Gestora do FMS e Secretária de Saúde (98585)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016.
Revoga nomeações e exonera servidores do quadro efetivo municipal, conforme Portarias 473, 474, 475, 476, 477, 478 e 483/2017-GP. Maiores informações no site www.camutanga.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3652-1162. Armando Pimentel da Rocha - Prefeito (98863)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0106/PMI-SMIO/2017 – PROCESSO Nº 037/PMI-SEINFRA/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma de 08 (oito) boxes do Espaço de Artesanato Ator Marjora, na Rua Bejuipuru, em Porto de Galinhas. CONTRATADO: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME. CNPJ Nº 17.331.335/0001-85. VALOR: R\$117.699,65. Ipojuca, 20/12/2017. GUILIANA LINS CAVALCANTI – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (1) (\*) (\*\*) (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
Tomamos sem efeito a publicação contida na página 19, do Caderno Pedagógico, edição do dia 10.01.2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente ao JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 072/PMI-SEINFRA/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2017.